

**CONCURSO PÚBLICO**
EDITAL Nº 001/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto tendo em vista o que consta no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, destinado ao provimento dos Cargos Públicos, proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõe o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA**, nome fantasia **INSTITUTO VICENTE NELSON-IVIN**, doravante denominada de Organizadora do Processo, obedecidas às normas deste Edital.
2. O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos do Quadro de Pessoal.
3. Os candidatos nomeados estarão subordinados às normas e condutas estabelecidas na Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu, Lei Complementar nº 63/2012 (RJU), Lei Complementar nº 054/2011, Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais de Educação e nas demais leis municipais vigentes.
4. Os Cargos, os códigos de opção, os requisitos mínimos, o número de vagas, jornada de trabalho e o vencimento base são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.
5. A descrição das atribuições básicas dos Cargos consta do Anexo II deste Edital.
6. O conteúdo programático consta no Anexo V deste Edital.
7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Vicente Nelson, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.ivin.com.br ou através do endereço eletrônico institutovicentnelson@gmail.com.

II. DOS CARGOS

1. O Concurso Público se destina ao provimento de 180 vagas imediatas e 163 vagas para Cadastro de Reserva para cargos de nível Fundamental, Médio e Superior.
2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos mínimos/escolaridade, número de vagas imediatas, jornada de trabalho e o vencimento base são estabelecidos conforme tabela abaixo:

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS			VENCIMENTO BASE	CH*	PROVA OBJETIVA
			AC ¹	CR ²	PCD ³			
CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO								
1	Coveiro – Distrito Taboca	Alfabetizado	01	-	-	R\$ 998,00	40h/s	SÁBADO TARDE
2	Coveiro – Zona Urbana	Alfabetizado	01	01	-	R\$ 998,00	40h/s	SÁBADO TARDE
3	Merendeira	Alfabetizado	01	01	-	R\$ 998,00	40h/s	SÁBADO TARDE
4	Monitor de Oficina	Alfabetizado + Curso Específico de Corte e Costura	01	01	-	R\$ 998,00	40h/s	SÁBADO TARDE
5	Motorista de Veículo	Alfabetizado + habilitação categoria D com EAR (exerce atividade remunerada) + Curso de Condução de Passageiro	04	06	01	R\$ 998,00	40h/s	SÁBADO TARDE
6	Piloto de Voadeira	Alfabetizado + habilitação para condução de pequenas e grandes embarcações	01	01	-	R\$ 998,00	40h/s	SÁBADO TARDE



COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS			VENCIMENTO BASE	CH*	PROVA OBJETIVA
			AC ¹	CR ²	PCD ³			
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO								
7	Auxiliar Administrativo	Certificado de Conclusão de curso de nível Fundamental, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	11	20	01	R\$ 998,00	40h/s	SÁBADO TARDE
8	Auxiliar de Saúde Bucal – Distrito Ladeira Vermelha	Certificado de Conclusão de curso de nível Fundamental, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso básico na área	01	-	-	R\$ 998,00	40h/s	SÁBADO TARDE
9	Auxiliar de Saúde Bucal – Distrito Lindoeste	Certificado de Conclusão de curso de nível Fundamental, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso básico na área	01	-	-	R\$ 998,00	40h/s	SÁBADO TARDE
10	Auxiliar de Saúde Bucal – Distrito Nereu	Certificado de Conclusão de curso de nível Fundamental, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso básico na área	01	-	-	R\$ 998,00	40h/s	SÁBADO TARDE
11	Auxiliar de Saúde Bucal – Distrito Sudoeste	Certificado de Conclusão de curso de nível Fundamental, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso básico na área	01	-	-	R\$ 998,00	40h/s	SÁBADO TARDE
12	Auxiliar de Saúde Bucal – Distrito Taboca	Certificado de Conclusão de curso de nível Fundamental, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso básico na área	01	-	-	R\$ 998,00	40h/s	SÁBADO TARDE
13	Auxiliar de Saúde Bucal – Distrito Teilândia	Certificado de Conclusão de curso de nível Fundamental, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso básico na área	01	-	-	R\$ 998,00	40h/s	SÁBADO TARDE
14	Auxiliar de Saúde Bucal – Zona Urbana	Certificado de Conclusão de curso de nível Fundamental, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso básico na área	01	01	-	R\$ 998,00	40h/s	SÁBADO TARDE
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO								
15	Agente de Controle Interno	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	02	01	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
16	Agente de Trânsito	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + CNH categoria AB	05	05	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
17	Auxiliar de Secretaria	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	05	05	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ



COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS			VENCIMENTO BASE	CH*	PROVA OBJETIVA
			AC ¹	CR ²	PCD ³			
18	Auxiliar de Secretaria – Zona Rural – Distrito Taboca	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	01	01	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
19	Fiscal de Meio Ambiente	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	02	03	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
20	Fiscal de Posturas	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	01	02	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
21	Fiscal de Posturas – Zona Rural – Distrito Taboca	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	01	-	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
22	Orientador Social – Zona Rural – Distrito Taboca	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	01	01	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
23	Orientador Social – Zona Rural – Vila Tancredo Neves	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	01	-	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
24	Professor P-I – Aldeia Bekwynhmeti	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e ser indígena	01	01	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
25	Professor P-I – Aldeia Bepgogoti	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e ser indígena	01	-	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
26	Professor P-I – Aldeia Bepka-ekti	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e ser indígena	01	-	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
27	Professor P-I – Aldeia Bepkurwyti	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e ser indígena	01	-	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
28	Professor P-I – Aldeia Bpykaxti	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e ser indígena	01	01	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ



COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS			VENCIMENTO BASE	CH*	PROVA OBJETIVA
			AC ¹	CR ²	PCD ³			
29	Professor P-I – Aldeia Capitão Bep Nox	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e ser indígena	03	03	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
30	Professor P-I – Aldeia Ipyy	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e ser indígena	01	01	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
31	Professor P-I – Aldeia Jakurire	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e ser indígena	01	-	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
32	Professor P-I – Aldeia Kotytere	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e ser indígena	01	-	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
33	Professor P-I – Aldeia Kubenhikanti	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e ser indígena	02	02	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
34	Professor P-I – Aldeia Kujko	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e ser indígena	01	-	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
35	Professor P-I – Aldeia Panhmotire	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e ser indígena	01	-	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
36	Professor P-I – Aldeia Panhoti	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e ser indígena	01	-	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
37	Professor P-I – Aldeia Pat-nho	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e ser indígena	01	01	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ



COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS			VENCIMENTO BASE	CH*	PROVA OBJETIVA
			AC ¹	CR ²	PCD ³			
38	Professor P-I – Aldeia Pykatire	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e ser indígena	02	02	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
39	Professor P-I – Distrito Ladeira Vermelha	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	01	01	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
40	Professor P-I – Distrito Lindoeste	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	03	03	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
41	Professor P-I – Distrito Nereu	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	01	01	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
42	Professor P-I – Distrito Taboca	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	04	04	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
43	Professor P-I – Distrito Teilândia	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	01	-	-	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
44	Professor P-I – Zona Urbana	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio na modalidade Magistério/Normal, expedido por instituição reconhecida pelo MEC	47	50	03	R\$ 1.278,87	100 horas aulas	DOMINGO MANHÃ
45	Técnico Agrícola	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso Técnico na área	01	01	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
46	Técnico em Mineração	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso Técnico na área	01	01	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
47	Técnico em Radiologia	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso Técnico na área	01	01	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
48	Técnico em Enfermagem – Distrito Ladeira Vermelha	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso Técnico na área + Registro no Conselho	01	01	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ



COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS			VENCIMENTO BASE	CH*	PROVA OBJETIVA
			AC ¹	CR ²	PCD ³			
49	Técnico em Enfermagem – Distrito Lindoeste	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso Técnico na área + Registro no Conselho	01	01	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
50	Técnico em Enfermagem – Distrito Nereu	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso Técnico na área + Registro no Conselho	01	01	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
51	Técnico em Enfermagem – Distrito Sudoeste	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso Técnico na área + Registro no Conselho	01	01	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
52	Técnico em Enfermagem – Distrito Taboca	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso Técnico na área + Registro no Conselho	02	01	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
53	Técnico em Enfermagem – Distrito Teilândia	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso Técnico na área + Registro no Conselho	01	01	-	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
54	Técnico em Enfermagem – Zona Urbana	Certificado de Conclusão de curso de nível Médio, expedido por instituição reconhecida pelo MEC + Curso Técnico na área + Registro no Conselho	09	12	01	R\$ 998,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO								
55	Arquiteto	Certificado de conclusão de ensino superior em Arquitetura expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	-	-	R\$ 3.557,52	30h/s	DOMINGO TARDE
56	Assistente Social	Certificado de conclusão de ensino superior em Serviço Social expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	02	-	R\$ 3.520,00	30h/s	DOMINGO TARDE
57	Cirurgião Dentista – Distrito Ladeira Vermelha	Certificado de conclusão de ensino superior em Odontologia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	-	-	R\$ 2.916,00	30h/s	DOMINGO TARDE



COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS			VENCIMENTO BASE	CH*	PROVA OBJETIVA
			AC ¹	CR ²	PCD ³			
58	Cirurgião Dentista – Distrito Lindoeste	Certificado de conclusão de ensino superior em Odontologia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	-	-	R\$ 2.916,00	30h/s	DOMINGO TARDE
59	Cirurgião Dentista – Distrito Nereu	Certificado de conclusão de ensino superior em Odontologia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	-	-	R\$ 2.916,00	30h/s	DOMINGO TARDE
60	Cirurgião Dentista – Distrito Sudoeste	Certificado de conclusão de ensino superior em Odontologia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	-	-	R\$ 2.916,00	30h/s	DOMINGO TARDE
61	Cirurgião Dentista – Distrito Taboca	Certificado de conclusão de ensino superior em Odontologia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	-	-	R\$ 2.916,00	30h/s	DOMINGO TARDE
62	Cirurgião Dentista – Distrito Teilândia	Certificado de conclusão de ensino superior em Odontologia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	-	-	R\$ 2.916,00	30h/s	DOMINGO TARDE
63	Cirurgião Dentista – Zona Urbana	Certificado de conclusão de ensino superior em Odontologia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	01	-	R\$ 2.916,00	30h/s	DOMINGO TARDE
64	Enfermeiro – Distrito Cascalheira	Certificado de conclusão de ensino superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	01	-	R\$ 2.916,00	30h/s	DOMINGO TARDE
65	Enfermeiro – Distrito Ladeira Vermelha	Certificado de conclusão de ensino superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	01	-	R\$ 2.916,00	30h/s	DOMINGO TARDE
66	Enfermeiro – Distrito Lindoeste	Certificado de conclusão de ensino superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	01	-	R\$ 2.916,00	30h/s	DOMINGO TARDE



COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS			VENCIMENTO BASE	CH*	PROVA OBJETIVA
			AC ¹	CR ²	PCD ³			
67	Enfermeiro – Distrito Nereu	Certificado de conclusão de ensino superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	01	-	R\$ 2.916,00	30h/s	DOMINGO TARDE
68	Enfermeiro – Distrito Sudoeste	Certificado de conclusão de ensino superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	01	-	R\$ 2.916,00	30h/s	DOMINGO TARDE
69	Enfermeiro – Distrito Taboca	Certificado de conclusão de ensino superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	02	02	-	R\$ 2.916,00	30h/s	DOMINGO TARDE
70	Enfermeiro – Distrito Tancredo	Certificado de conclusão de ensino superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	01	-	R\$ 2.916,00	30h/s	DOMINGO TARDE
71	Enfermeiro – Distrito Teilândia	Certificado de conclusão de ensino superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	01	-	R\$ 2.916,00	30h/s	DOMINGO TARDE
72	Engenheiro Civil	Certificado de conclusão de ensino superior em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	01	-	R\$ 3.557,52	30h/s	DOMINGO TARDE
73	Fisioterapeuta	Certificado de conclusão de ensino superior em Fisioterapia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	01	-	R\$ 2.099,52	30h/s	DOMINGO TARDE
74	Nutricionista	Certificado de conclusão de ensino superior em Nutrição expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	-	-	R\$ 1.978,21	30h/s	DOMINGO TARDE
75	Orientador Educacional	Certificado de conclusão de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC	05	05	-	R\$ 1.999,40	200 horas aulas	DOMINGO TARDE



COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS			VENCIMENTO BASE	CH*	PROVA OBJETIVA
			AC ¹	CR ²	PCD ³			
76	Pedagogo	Certificado de conclusão de ensino superior em Pedagogia expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC	01	01	-	R\$ 3.836,31	30h/s	DOMINGO TARDE
77	Professor de Educação Física	Certificado de conclusão de ensino superior em Licenciatura Plena em Educação Física expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC	01	-	-	R\$ 3.836,31	30h/s	DOMINGO TARDE
78	Supervisor de Área II	Certificado de conclusão de ensino superior em curso de Licenciatura Plena expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC	03	03	-	R\$ 3.836,31	200 horas aulas	DOMINGO TARDE
79	Terapeuta Ocupacional	Certificado de conclusão de ensino superior em Terapia Ocupacional expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC + registro no Conselho de Classe	01	-	-	R\$ 1.958,45	30h/s	DOMINGO TARDE
80	Turismólogo	Certificado de conclusão de ensino superior em Turismólogo expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC	01	-	-	R\$ 2.033,42	30h/s	DOMINGO TARDE

1. AC = Ampla Concorrência
2. CR = Cadastro de Reserva
3. PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, conforme Capítulo V deste Edital.
* Carga Horária: h/s = Horas Semanais

3. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a **não** apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

4. O regime de trabalho é o Estatutário.

5. O Concurso será realizado em duas etapas:

a) **Primeira Etapa:** Provas Escritas Objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter Eliminatório e Classificatório;

b) **Segunda Etapa:** Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior, de caráter apenas Classificatório.

6. Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada pela Administração Municipal após a homologação do Concurso Público.

7. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.ivin.com.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

9. Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário local do município de São Félix do Xingu.



10. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I	Cronograma Previsto
Anexo II	Resumo das Atribuições dos Cargos
Anexo III	Modelo de Curriculum e Tabela de Títulos
Anexo IV	Requerimento de Necessidades Especiais
Anexo V	Conteúdo Programático dos Cargos
Anexo VI	Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
Anexo VII	Declaração de Composição de Renda Familiar
Anexo VIII	Declaração de Comparecimento

11. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Prefeito do município de São Félix do Xingu.

12. Compete à Comissão Especial do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.

III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Encontrar-se no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II e os documentos constantes do item 3 do Capítulo XII deste Edital, à época da nomeação;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- i) Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
- j) Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, quando houver exigência legal;
- k) Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação comprovação da exoneração do cargo anteriormente acumulado, condição determinante para a nomeação;
- l) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição no presente concurso público implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

1.1. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e/ou do Instituto Vicente Nelson.

2.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.ivin.com.br.



3. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela internet, através do site www.ivin.com.br.
- 3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ivin.com.br durante o período das inscrições, por meio dos links referentes ao Concurso Público e seguir as instruções oferecidas.
- 3.1.1. O preenchimento on-line da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente, ficando a Organizadora no direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 3.2. Ao final, o candidato deverá gerar o **BOLETO BANCÁRIO**, que deverá ser pago até seu vencimento na rede credenciada.
- 3.3. É dever do candidato manter, sob sua guarda, cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 3.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
4. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo especificamente, fica estabelecido:

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Superior	R\$ 100,00
Nível Médio e/ou Técnico Completo	R\$ 80,00
Nível Alfabetizado e Fundamental	R\$ 70,00

- 4.1. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, exceto em caso de cancelamento do Concurso Público, como na hipótese de pagamento em duplicidade ou extemporâneo (deduzidas às tarifas bancárias), ou conforme conveniência da Administração sendo publicado no endereço eletrônico da Organizadora comunicado determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução nesses casos.
5. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
6. O Município de São Félix do Xingu e a Organizadora não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verdadeiras, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.
- 6.1. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
7. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste Capítulo.
8. **É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos, bem como é vedada a alteração do cargo ao qual tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.**
9. Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
10. Também compete ao candidato ler e imprimir diretamente do site da Organizadora o Edital e as demais informações relacionadas ao Concurso.
11. A Organizadora e o Município de São Félix do Xingu não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
12. A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e o Instituto Vicente Nelson eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
13. O interessado que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
14. **É permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição, no entanto, o candidato só poderá realizar 1 (uma) prova por turno.**
15. A relação das inscrições homologadas (deferidas) será feita na data constante no Anexo I, caso o candidato não conste na listagem oficial deverá enviar cópia do comprovante de pagamento da inscrição para o e-mail: institutovicentenelson@gmail.com no período de interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.



16. O candidato sabatista (que, por motivo religioso, guarda o sábado) deverá informar a opção “Sabatista” em campo próprio do sistema de inscrição.

16.1. O candidato que não informar a opção a que se refere o item 16 arcará com as consequências de sua omissão.

17. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto nos seguintes casos:

- a) Ser hipossuficiente cuja família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), conforme Lei nº 13.656/2018;
- b) Ser pessoa deficiente, conforme Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007;
- c) Doador de Medula Ósea, conforme Lei nº 13.656/2018.

17.1. O candidato enquadrado nas alíneas “a”, “b” ou “c” do item acima e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar, presencialmente ou por terceiros, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2019 no horário de funcionamento do órgão, o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (ANEXO VI)**, devidamente assinado, juntamente com os documentos necessários em um dos endereços:

a) **Sede da Organizadora:** Endereço: Rua Sete de Setembro, 849, Centro-Sul, Teresina-PI;

b) **Sede da Prefeitura de São Félix do Xingu:** Endereço: Av. 22 de março, 915, Centro - Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu – PA.

17.2. Não será aceita solicitação de pedido de isenção de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

17.3. Os documentos necessários e o requerimento de isenção devem ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com NOME POR EXTENSO, número de documento de identidade e Opção de Cargo, à: **INSTITUTO VICENTE NELSON** - Departamento de Concurso Público - Ref.: Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição - Concurso Prefeitura de São Félix do Xingu - PA.

17.4. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição, será considerada a inscrição realizada por último constante no nosso banco de dados.

17.5. Documentos necessários para Comprovação de direito à isenção:

17.5.1. Para candidatos hipossuficientes:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego, ou cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à Administração Pública, pelo regime estatutário;
- b) Cópia da declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social);
- c) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo VI do Edital), firmada pelo próprio candidato, declarando que a renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional, ou seja, 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõem a família;
- d) Declaração de Composição de Renda Familiar (Anexo VII do Edital);
- e) Comprovação de inscrição efetuada no site da Organizadora;
- f) Cópia do Cartão do Bolsa Família do Governo Federal;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento do Candidato;
- h) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato; e,
- i) Comprovante de inscrição no CadÚnico.

17.5.1.1. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas anexadas.

17.5.1.2. Os candidatos hipossuficientes deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

17.5.2. Para candidato deficiente:

- a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) legível emitido a menos de 90 (noventa) dias atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- b) Cópia do Documento de Identidade do candidato;



c) A Comprovação de inscrição efetuada no site da Organizadora: www.ivin.com.br, deve ser impressa e anexada à documentação.

17.5.3. Para candidato Doador de Medula Óssea:

a) Cópia do documento oficial (carteira de doador) emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), no caso dos candidatos doadores de medula óssea;

b) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo VI do Edital) preenchida e assinada pelo candidato.

c) Comprovação de inscrição efetuada no site da Organizadora.

17.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.

17.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Organizadora.

17.8. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

17.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos itens 17.5 deste Edital.

d) Não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 17.1 deste Edital.

17.9.1. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

17.10. A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada, até a data provável 21 de outubro de 2019 no endereço eletrônico www.ivin.com.br.

17.11. O candidato disporá de dois dias para contestar o indeferimento do seu pedido de isenção de taxa de inscrição através do e-mail institutovicentenelson@gmail.com. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

17.12. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://ivin.com.br/inscricao.html> e imprimir a 2ª via do Boleto de Cobrança, para pagamento até o dia **28 de outubro de 2019** conforme procedimentos descritos neste Edital.

17.13. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente excluído do concurso público.

17.14. O candidato que, mesmo após o deferimento de isenção de inscrição, for constatada fraude na prestação de informações relativas ao processo de isenção será EXCLUÍDO do certame sem a possibilidade de posterior pagamento do boleto de pagamento, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.

V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, e na Lei nº 13.146/15 (Estatuto do Deficiente) é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. Em cumprimento ao artigo 37, §1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso, desde que enviem **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o exercício do cargo.

1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.

1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 5.

2. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas na tabela do item 2 do Capítulo II para candidatos com deficiência.



3. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no item V-1, não haverá reserva direta para candidatos com deficiências.
4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
5. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
 - 5.1. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
 - 5.2. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e uns decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - 5.3. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
 - 5.4. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
 - 5.5. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
6. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência seja incompatível com o cargo.
7. Às pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
8. O candidato com deficiência que pretende concorrer às vagas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online.
9. O laudo médico (original ou autenticado em cartório) expedido no prazo máximo de **90 (noventa) dias** antes do término das inscrições deverá ser enviado via SEDEX ou Carta Registrada ao Instituto Vicente Nelson **até o dia 24 de outubro de 2019** após a efetuação da inscrição, devendo constar no envelope:

Instituto Vicente Nelson - Concurso Público SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Rua Sete de Setembro, 849, Centro-Sul CEP: 64.001-210 - Teresina-PI

10. O **não** envio do laudo médico implica na **não** aceitação da inscrição do candidato com deficiência, mesmo que o mesmo tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição Online.
11. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
12. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
13. O Candidato com deficiência que necessitar de auxílio para a realização das provas deve solicitá-la no ato da inscrição, enviando juntamente com o laudo, o **REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS (anexo IV)** com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista de sua área de necessidade especial, para avaliação da Organizadora, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (prova ampliada, leitor, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso ou tempo adicional), arcando com as consequências de sua omissão.
14. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas, deverá indicar no requerimento e, além de enviar a documentação indicada no item 9 e 13 deste Capítulo, deverá encaminhar solicitação, por escrito, na forma e no prazo previsto, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.



15. As candidatas que tiverem a necessidade de amamentar no dia da prova objetiva também devem enviar o **REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS (anexo IV)**, para o endereço constante no item 9 deste Capítulo, devendo a mesma, no dia da realização da prova objetiva, levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
16. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
17. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
18. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato ficará sujeita ainda à apreciação e deliberação da Organizadora, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
19. O candidato que não atender ao dispositivo do item 13 deste Capítulo não terá auxílio para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado da não solicitação.
20. Caso o candidato não tenha seu pedido de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência deferido, de acordo com o item 5 deste Capítulo este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.
- 20.1. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no Anexo I – Cronograma Previsto, através do e-mail **institutovicentenelson@gmail.com**, vedada a juntada de documentos.
21. Os candidatos que se declararem deficientes, após a aprovação neste concurso público, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa deficiente ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, sendo a decisão final da equipe multiprofissional soberana e definitiva.
- 21.1. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 6 (seis) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 21.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada neste item.
22. Os candidatos que não se enquadrarem nos requisitos mínimos para o exercício do cargo pela equipe multiprofissional ou não comparecerem no dia, hora e local marcado para a realização da avaliação por essa equipe serão considerados **ELIMINADOS** do concurso público.
23. As vagas reservadas às pessoas com deficiências não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.
24. O Resultado dos candidatos aprovados/classificados PCD (Pessoa com Deficiência) será disponibilizado em relação separada, ao final do relatório.
25. O primeiro candidato com deficiência aprovado/classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados/classificados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.
- 25.1. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
- 25.2. Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 25 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência aprovados/classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.



25.3. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 25, não impede a convocação de candidatos aprovados/classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

26. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

27. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

28. Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

29. A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 21.

VI. DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA OBJETIVA

1. Serão aplicadas Provas Escritas Objetivas de múltipla escolha, de caráter Eliminatório e Classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo V deste Edital.

2. A prova objetiva para todos os cargos valerá **90 (noventa) pontos no total**, sendo que, será constituída por **40 questões** de múltipla escolha para os cargos de todos os níveis, cada uma contendo 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta e será composta conforme discriminação abaixo:

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO				
CARGO	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES (PESO)	TOTAL DE PONTOS
Coveiro Merendeira Monitor de Oficina Motorista de Veículo Piloto de Voadeira	Língua Portuguesa	20	2,5	50
	Matemática	20	2,0	40
Total		40	---	90

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGO	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES (PESO)	TOTAL DE PONTOS
Auxiliar Administrativo Auxiliar de Saúde Bucal	Língua Portuguesa	15	2,0	30
	Matemática	10	1,5	15
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
Total		40	---	90

**CARGOS NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

CARGOS	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES (PESO)	TOTAL DE PONTOS
Agente de Controle Interno Agente de Trânsito Auxiliar de Secretária Fiscal de Meio Ambiente Fiscal de Posturas Orientador Social Professor P-I Técnico Agrícola Técnico em Mineração Técnico em Radiologia Técnico em Enfermagem	Língua Portuguesa	15	2,0	30
	Matemática	05	1,5	7,5
	Informática Básica	05	1,5	7,5
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
Total		40	---	90

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES (PESO)	TOTAL DE PONTOS
Arquiteto Assistente Social Cirurgião Dentista Enfermeiro Engenheiro Civil Fisioterapeuta Nutricionista Orientador Educacional Pedagogo Professor de Educação Física Supervisor de Área II Terapeuta Ocupacional Turismólogo	Língua Portuguesa	15	2,0	30
	Informática Básica	10	1,5	15
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45
Total		40	---	90

3. A Prova Objetiva será realizada na cidade de São Félix do Xingu, Estado do Pará.
4. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
 - 4.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 3 deste Capítulo, o Instituto Vicente Nelson reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
 - 4.2. Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
5. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias da data de realização, conforme consta no ANEXO I - Cronograma Previsto por meio de Relação Geral dos Locais de Prova, a ser publicado no site da www.ivin.com.br.
 - 5.1. O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pelo Instituto Vicente Nelson) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
 - 5.1.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.



5.1.2. Recomenda-se ainda que o candidato verifique se o Cartão Informativo citado neste item não chegou na caixa de “spam”.

5.1.3. O Instituto Vicente Nelson e a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da do Instituto Vicente Nelson para verificar as informações que lhe são pertinentes.

5.2. O Cartão Informativo também ficará disponível através do Portal do Candidato disponível no endereço eletrônico www.ivin.com.br, no link “INSCRIÇÕES ONLINE”, onde o candidato deverá selecionar o Concurso da Prefeitura de São Félix do Xingu e acessar o Portal do Candidato.

5.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a publicação da Relação Geral dos Locais de Prova feita no site da Organizadora.

5.4. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar a Relação Geral dos Locais de Prova.

5.5. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Instituto Vicente Nelson através do e-mail para institutovicentenelson@gmail.com.

6. O Anexo I – Cronograma Previsto pode sofrer alterações no decorrer do certame, cabendo ao candidato inteirar-se dos comunicados e publicações divulgados no site da Organizadora: www.ivin.com.br, no Portal do Candidato, na sede da Organizadora, bem como em mural na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO XINGU.

7. O horário da realização das provas objetivas será das 8 às 12 horas, no turno manhã e das 14:00 às 18:00 horas no turno tarde, de acordo com o horário local.

8. Os candidatos que farão a prova no Sábado, e que se declararem “sabatistas” serão acomodados em salas de provas onde deverão aguardar para iniciarem as provas às 18h30min, horário local.

8.1. O candidato inscrito sabatista que realizará a prova marcada para o sábado deverá comparecer ao seu local de realização da Prova Objetiva **no mesmo horário dos demais candidatos, até às 14:00 (horário oficial local)**, de acordo com o item 14.1 deste Capítulo.

8.2. O candidato que informar a opção “Sabatista” não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término da Prova Objetiva.

9. O **turno e dia** da realização das provas objetivas será de acordo com o horário local, conforme especificações da tabela constante no Capítulo II.

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.2. Também é de responsabilidade exclusiva do candidato se inteirar do horário que vigora no item 7 deste Capítulo.

10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Instituto Vicente Nelson e no Cartão Informativo.

11. Caso haja inexatidão na informação relativa ao Cargo e à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o SAC do Instituto Vicente Nelson com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, através do e-mail para institutovicentenelson@gmail.com.

11.1. A alteração de opção de Cargo somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo e disponível no site da Organizadora.

11.2. Não será admitida troca de opção de Cargo.

11.3. O candidato que não entrar em contato com o IVIN no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência da foto e da assinatura. Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de



Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com fotografia desde que não esteja vencida), Passaporte devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.1. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE SE ENCONTREM COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA, ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, NEM CÓPIAS DE DOCUMENTOS, AINDA QUE AUTENTICADAS. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

12.2. **Não** será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinaturas em formulário próprio.

12.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

12.6. O documento de identidade original e com foto deverá ser apresentado na entrada da sala ao FISCAL DE SALA.

13. O candidato após adentrar a sala de realização das provas não poderá ausentar-se sem acompanhamento do fiscal.

14. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário definido para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 12 deste Capítulo.

14.1. Os portões de acesso ao local de prova serão fechados rigorosamente às 8:00 horas no turno da manhã e às 14:00 horas no turno da tarde. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos aos locais de prova, em hipótese alguma.

15. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

16. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

16.1. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

16.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

17. Para as Provas, o único documento válido para a correção é o Cartão-Resposta cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.

17.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

17.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

17.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

17.4. Será desclassificado o candidato que não assinar o seu Cartão-Resposta.

17.4.1. A coleta da digital em campo apropriado não substitui a obrigatoriedade da assinatura de que se trata o item anterior.

17.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.



18. No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
19. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
20. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão-Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo, informando ao fiscal de sala qualquer inconsistência, arcando com as consequências caso assim não proceda.
21. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
22. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 23. Durante a realização das Provas Escrita Objetiva NÃO SERÁ PERMITIDA, AO CANDIDATO, COMUNICAÇÃO COM OUTROS CANDIDATOS, E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DOS CENTROS DE APLICAÇÃO DE PROVAS SERÁ PERMITIDO O USO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DEVENDO OS MESMOS (CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS), SEREM MANTIDOS DESLIGADOS SOB PENA DE ELIMINAÇÃO. APARELHOS ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS DE QUALQUER TIPO DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ESPECÍFICA A SER FORNECIDA PELA ORGANIZADORA EXCLUSIVAMENTE PARA TAL FIM, DEVENDO A EMBALAGEM, LACRADA, PERMANECER EMBAIXO DA MESA/CARTEIRA DURANTE TODA A APLICAÇÃO DA PROVA. O DESCUMPRIMENTO DISTO PODE CARACTERIZAR TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A SUA ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.**
- 23.1. É PROIBIDO AINDA O USO DE BOLSAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ÓCULOS ESCUROS E ARMAS, OS MESMOS DEVERÃO SER GUARDADOS E NÃO PODERÃO SER MANUSEADOS EM HIPÓTESE ALGUMA DENTRO DA SALA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.**
- 23.2. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos/objetos indicados no item 23, 23.1 é aconselhável ainda que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
24. O candidato ao qual for constatada a posse de qualquer dos aparelhos citados no item 23, ainda que estejam desligados, será eliminado do concurso, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.
25. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
26. O Instituto Vicente Nelson e a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
27. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.
- 27.1. Para facilitar o cumprimento do item anterior, o Cartão-Resposta será entregue apenas após decorridos 50 (cinquenta) minutos do início da prova.
28. Todas as ocorrências e intercorrências serão registradas na Ata de Provas, pelo fiscal de sala.
29. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.
30. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões se deixar a sala de prova faltando **trinta minutos** para o término do horário da prova, podendo esse tempo ser estendido ou encurtado, de acordo com a deliberação da Organizadora, não sendo entregue a prova em hipótese alguma aos candidatos que saíam antes desse horário.
31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Organizadora não disponibiliza suas provas em meio eletrônico, cabendo ao candidato interessado aguardar para deixar o local de prova após o horário das 11:30hs (turno matutino) e às 17:30hs (turno vespertino) para levar o seu Caderno De Questões.



32. A prova objetiva terá duração de 4 horas, e neste tempo, inclui-se o preenchimento do Cartão-Resposta.
33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Organizadora procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento.
- 33.1. Não serão aceitos como comprovante de pagamento recibos de “agendamento de pagamento”.
- 33.2. A inclusão de que trata o item 33 será realizada de forma condicional e será analisada pela Organizadora, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 33.3. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
34. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
35. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Local, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 35.1. O candidato que receber seu Caderno de Questões e/ou Cartão-Resposta com quaisquer falhas, deverá requerer troca por reserva junto ao fiscal de sua sala, arcando com as consequências caso assim não proceda.
36. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
37. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
39. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, sob pena de ser excluído do concurso público.
40. O candidato que necessite de comprovação de comparecimento no dia de realização das provas escritas deverá preencher o Anexo VIII – Declaração de Comparecimento, assinar o documento e entregar ao Coordenador de Aplicação de seu local de prova no momento de sua entrada na sala onde realizará sua prova. O documento será devolvido ao candidato, depois de conferido e assinado pelo Coordenador de Aplicação, quando da saída do candidato da sala onde realizou sua prova.
41. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
42. A Organizadora não fará correção manual de CARTÕES-RESPOSTA, portanto, erros na marcação do mesmo é de inteira responsabilidade do candidato.
43. A Organizadora e a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
44. Os cadernos de questões devolvidos serão destruídos após um mês da aplicação da Prova Objetiva.

VII. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA PARA TODOS OS CARGOS

- A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos.
- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- As Provas Escritas Objetivas para todos os cargos terão caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que, **cumulativamente**, atender as seguintes exigências:
 - Obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, ou seja, acertarem no mínimo 20 questões, e;
 - Não obtiverem 0 (zero) em qualquer dos conteúdos que compõem a prova objetiva, e;
 - Tiverem sido classificados até a posição correspondente, dentro do número de vagas Ampla Concorrência (ou PCD, quando for o caso) e Cadastro de Reserva constantes deste edital (conforme Quadro de Vagas do item 2 Capítulo II), considerado ELIMINADOS os demais.
- Os candidatos não habilitados nas Provas Escritas Objetivas serão excluídos do Concurso.



VIII. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Os candidatos habilitados nas Prova Objetiva Escrita conforme Capítulo VII deste Edital, para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em período estipulado conforme o Cronograma Previsto – Anexo I.
2. A análise dos títulos é limitada ao número máximo de 10 (dez) pontos, conforme especificado no **Anexo III** deste Edital e tem caráter apenas classificatório.
3. Após a divulgação e publicação da Convocação dos Candidatos na data constante no Cronograma do Anexo I no site da Organizadora, o candidato habilitado na 1ª etapa e convocado para a Prova de Títulos deverá entregar em local previamente informado pela Organizadora (Publicado no Site da Organizadora), o *Curriculum Vitae Simplificado*, em modelo previamente definido (**Anexo III**), contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações, por intermédio de fotocópias legíveis e devidamente **autenticadas** em cartório:
 - (A) Certificado de Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu compatível ao cargo pleiteado.
 - (B) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), parte que identifica o candidato e o contrato de trabalho ou CTPS, acrescida de declaração com firma autenticada em cartório que conforme o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de trabalho realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada.
 - (C) Declaração / certidão que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.
 - (D) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração com firma autenticada em cartório que informe o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso do serviço prestado como autônomo.
4. Os títulos serão valorados de acordo com as informações discriminadas no **Anexo III** deste Edital
5. Somente serão considerados títulos, aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da legalidade, devidamente reconhecidas.
6. Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez.
7. É **obrigatório** o preenchimento e entrega pelo candidato do *Curriculum Vitae Simplificado* que consta no Anexo III. O não preenchimento do mesmo implica a **não aceitação** dos títulos do candidato.
8. Serão considerados, para efeito de classificação, somente os títulos especificados no **Anexo III** deste Edital, limitada a pontuação **máxima de 10 (dez) pontos** para cada cargo, MESMO SE A SOMA DOS VALORES DOS TÍTULOS APRESENTADOS SUPERAR ESSE VALOR.
9. A entrega dos títulos não assegura ao candidato a aceitação dos mesmos pela Organizadora do Concurso.
10. Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual).
11. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição de ensino brasileira.
12. Não serão computados para efeito de prova de títulos:
 - a) Comprovante de processos seletivos para residência, estágios, cursos, monitorias ou outros que não visem ao provimento de cargo/emprego público;
 - b) Títulos não correspondentes ao cargo concorrido.
13. A pontuação para tempo de serviço é mínima de 1 (um) ano (sem interrupção) (possibilidade de modulação nesse prazo mínimo) para cada título informado, não sendo somados a outros meses sobressalentes.
14. A comprovação do tempo de serviço será feita mediante apresentação de **Declaração/Certidão de Tempo de Serviço**, quando o órgão empregador for Instituição Pública, no caso de Instituições Privadas, a Certidão de Tempo de Serviço deve estar acompanhada obrigatoriamente do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho.
- 16.1. **As declarações/certidões especificadas neste item deverão ser em papel timbrado pelo órgão emissor e assinadas por profissional competente.**
- 16.2. O descumprimento do subitem anterior implicará na não aceitação do Título apresentado.
15. Para os cargos de professores, o tempo de serviço será contado por ano letivo, não sendo válidos títulos com tempo de serviço inferiores.



16. Estágios Curriculares não pontuam como titulação.
17. Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado com nome por extenso, número de documento de identidade e Opção de Cargo do candidato:
 - a) No município de São Félix do Xingu, em horário e local a ser definido pela Organizadora, divulgado no ato da convocação dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos no site www.ivin.com.br;
 - b) Na sede da Organizadora, pessoalmente ou por terceiros ou ainda via SEDEX devendo constar no envelope:

Instituto Vicente Nelson - Prova de Títulos
Concurso Público SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Rua Sete de Setembro, 849, Centro-Sul CEP: 64.001-210 - Teresina-PI

18. Somente serão avaliados os títulos especificados neste Edital e entregues dentro do prazo estabelecido em Edital.
19. Títulos entregues via SEDEX serão considerados a data da postagem, o candidato arcará com prejuízos de eventuais extravios por parte dos Correios.
20. Não serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.
21. A avaliação dos títulos será feita pelo Instituto Vicente Nelson e o seu resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (www.ivin.com.br).
22. Não serão aceitos documentos comprobatórios na fase de recursos sobre o resultado da Prova de Títulos, não cabendo como recurso a apresentação de nenhum documento ou *curriculum vitae* simplificado.
23. Candidatos que não apresentarem documentos autenticados não terão seus títulos aceitos, não cabendo recurso.
24. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
25. Os documentos entregues pelos candidatos em hipótese alguma serão devolvidos.

IX. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1. Para os cargos de Nível Médio e de Nível Fundamental, a nota final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos pontos obtido nas Provas Objetivas, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo VII deste Edital.
2. Para os cargos de Nível Superior, a nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas com a nota obtida na Prova de Títulos, obedecidos os critérios estabelecidos, respectivamente, nos Capítulos VII e VIII deste Edital.
3. O resultado será disposto apresentando os candidatos posicionados dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, como APROVADOS. Os candidatos que se classificarem fora do número de vagas e dentro do número de vagas estabelecidas como Cadastro de Reserva, conforme critérios estabelecidos no Capítulo VII receberão a nomenclatura de CLASSIFICADOS.
4. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.
5. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
 - c) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - d) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para este concurso.
6. O Resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (www.ivin.com.br).



X. DOS RECURSOS

1. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso.
2. Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital:
 - a) Contra a homologação das inscrições;
 - b) Contra o gabarito preliminar e/ou aplicação da Prova Objetiva;
 - c) Contra a pontuação na Prova Objetiva;
 - d) Contra resultado da Prova de Títulos;
 - e) Contra erro material, como equívoco no nome, e/ou na soma das notas (objetivas) e/ou na aplicação do critério de desempate.
3. **Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, somente em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico www.ivin.com.br, no link "INSCRIÇÕES ONLINE", onde o candidato deverá selecionar o Concurso da Prefeitura de SÃO FÉLIX DO XINGU e entrar no PORTAL DO CANDIDATO.**
4. Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente, via fax, correios ou e-mail*.
 - 4.1. Excetua-se ao que se refere ao item anterior, os recursos contra indeferimento de inscrição, indeferimento de pedido de isenção ou não enquadramento como PCD que deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail institutovicentenelson@gmail.com.
5. O recurso contra indeferimento de inscrição deverá ser enviado via e-mail através de apresentação do comprovante de pagamento do Boleto Bancário digitalizado para institutovicentenelson@gmail.com, recursos contra indeferimento de inscrição entregues a outros e-mails, seja qual for, não será considerado.
6. No caso de recursos contra indeferimento de inscrição, indeferimento de pedido de isenção ou não enquadramento como PCD, a Organizadora compromete-se em enviar resposta de confirmação de recebimento de recursos interpostos via correio eletrônico.
7. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das provas objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
8. O recurso deverá:
 - a) No caso de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá fazer a indicação da questão em que se julgar prejudicado, se houver mais de uma questão a ser recorrida, o candidato terá de preencher um recurso para cada questão a ser reclamada, sob pena de indeferimento, caso contrário;
 - b) Conter a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
 - c) O prazo para interposição de recursos referentes às inscrições, ao gabarito da prova, resultado das provas objetivas e provas de títulos, será conforme datas e prazos estipulados no Anexo I – Cronograma Previsto.
 - d) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 - e) O candidato que enviar mais de um recurso para o mesmo quesito a ser recorrido, será considerado o recurso enviado com data e horário mais recente, sendo desconsiderados os demais recursos.
9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
10. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no ANEXO I – Cronograma Previsto e/ou aquele que não atender ao estabelecido neste Capítulo.
11. Alterações, caso ocorram, no Gabarito Oficial, após a análise dos recursos, serão levadas ao conhecimento público através de publicação do Gabarito Oficial Pós Recursos (DEFINITIVO) no site da Organizadora.
12. As alterações após exame dos recursos e pedidos de revisão serão dadas a conhecer, coletivamente, pela aposição de Edital no site da Organizadora na data prevista no Anexo I - Cronograma Previsto.
13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
14. A decisão da Banca Organizadora é irrecorrível.
15. Recursos cujo teor desrespeite a banca ou que se apresentarem cópia de fundamento de outro recurso serão preliminarmente indeferidos.
16. Recursos cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida serão indeferidos.



17. Não haverá resposta individual sobre aceitação ou não de recurso impetrado sobre o Gabarito Oficial, nem mesmo publicação da justificativa para deferimento ou indeferimento de recursos pela Banca.

XI. DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e publicado em Imprensa Oficial.

XII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos dar-se á por ato do chefe do poder executivo municipal do município de São Félix do Xingu.

1.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas terão sua nomeação publicada em Imprensa Oficial, com efeitos de ciência ao interessado, contando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, a partir da data da publicação, independente de correspondência eletrônica, de caráter informativo, enviada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu ao endereço eletrônico informado pelo candidato ao Instituto Vicente Nelson, por ocasião de sua inscrição.

2. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

3. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis da convocação:

- a) Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;
- b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- d) Título de eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade;
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- i) Duas fotos 3x4 recentes;
- j) Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado.
- k) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos cinco anos.
- l) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;
- m) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.
- n) Apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental.

3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas ou documentos em meio digital.

3.2. Os documentos mencionados nos itens “j” e “k” deverão ser originais ou, quando expedidos via Internet deverão possuir código de autenticação.

3.3. Além da documentação acima mencionada poderão ser exigidos outros formulários a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, bem como inspeção médica, à época da nomeação.

3.4. Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto neste Capítulo, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo V deste Edital.

3.5. Observado o prazo legal para posse, o não comparecimento do candidato à inspeção médica na data e horário agendados pela Administração, dado o seu caráter eliminatório, implicará a sua eliminação do Concurso.

3.6. A Administração poderá solicitar exames laboratoriais e complementares.

3.6.1. Os exames laboratoriais e complementares, caso sejam necessários, serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 3.5 deste Capítulo.



4. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas têm direito subjetivo à nomeação, posse e exercício no cargo para o qual concorreram, os demais candidatos classificados formarão cadastro de reserva.
5. O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e de acordo com as necessidades do Município.
6. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do Cargo feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.
7. Os candidatos nomeados deverão participar de curso de iniciação ao serviço público a ser ministrado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.
8. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
9. O candidato que não apresentar os documentos solicitados para a posse, bem como o que não tomar posse, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
10. As certidões/atestados que apresentarem ocorrências deverão ser acompanhadas de certidões explicativas, as quais serão analisadas, podendo configurar impedimento de posse, nos termos da lei.
11. É facultado à Secretaria Municipal de Administração, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
12. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório de 36 meses contados a partir da data da entrada em exercício do servidor.
13. A lotação do candidato convocado será conforme conveniência e necessidade da Administração Pública, sendo excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar a lotação definida pelo município São Félix do Xingu, obedecendo-se o local e órgão de lotação dos aprovados.
 - 13.1. O candidato aprovado e lotado para zona rural somente poderá solicitar a remoção para zona urbana após o estágio probatório, através de permuta com servidor do mesmo cargo lotado em zona urbana.
 - 13.2. O concursado da zona rural somente poderá assumir o cargo da zona rural, o qual prestou o concurso, sendo nula a nomeação do mesmo para cargo da zona urbana.
14. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Após cada etapa, os resultados serão divulgados no site da Organizadora.
2. O servidor ingresso estará sujeito à avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório.
3. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação de seu resultado, prorrogável por até 02 (dois) anos, através de ato do chefe do poder executivo municipal.
4. A Organizadora não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas às notas e resultados de candidatos, valendo para tal fim, os resultados dos aprovados e classificados publicados no site da Organizadora e no Diário Oficial, bem como o desempenho individual do candidato que ficará disponível no Portal do Candidato no site da Organizadora: <http://www.ivin.com.br/inscricao.html>
5. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista, apresentando somente o *resultado dos candidatos que conseguiram classificação conforme os critérios no Capítulo VII deste Edital somadas à nota da Prova de Títulos (quando houver)*. Os não-classificados poderão consultar sua nota na prova objetiva no Portal do Candidato na página virtual da Organizadora: <http://www.ivin.com.br/inscricao.html>
6. A aprovação do candidato no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à posse, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;
7. O município de São Félix do Xingu convocará os candidatos aprovados por meio de editais publicados em Imprensa Oficial do Estado do Pará.
8. A publicação dos atos de convocação e nomeação será de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.
9. Toda demanda judicial relativa ao cumprimento das normas para provimento de cargo constante deste Edital será de responsabilidade do Município para o qual o candidato pleiteou o cargo público.



10. É obrigação do candidato manter seus dados atualizados, devendo encaminhar qualquer comprovante de alteração cadastral:
 - a) **Antes da homologação:** através do e-mail institutovicentenelson@gmail.com;
 - b) **Após a homologação:** comparecer à Secretaria Municipal de Administração do Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, munido de comprovante de alteração cadastral.
11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora mediante divulgação de editais e comunicados no site www.ivin.com.br.
12. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público através do site da Organizadora.
14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
 - 14.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 14 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
17. A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e o Instituto Vicente Nelson não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
18. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
19. É de inteira responsabilidade do candidato todas e quaisquer despesas como transporte, alimentação, deslocamento e outras em todas as fases do Concurso Público.

São Félix do Xingu - PA, 25 de setembro de 2019.

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal



ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	25/09/2019
Período de Inscrições – exclusivamente <i>online</i>	27/09 a 27/10/2019
Período para Requerimento de Isenção de Inscrição	30/09 a 04/10/2019
Divulgação das Inscrições com Pedido de Isenção de Taxa DEFERIDAS	21/10/2019
Prazo Final para Pagamento da Taxa de Inscrição	28/10/2019
Prazo final para envio de documentação pelos Correios (Pessoa com Deficiência-PCD)	24/10/2019
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos	01/11/2019
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição – via <i>e-mail</i>	04 a 06/11/2019
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos após Recursos Divulgação da Concorrência	08/11/2019
Período para obter informações sobre os locais da Prova Objetiva	11/11/2019
Aplicação da Prova Objetiva Sábado – Tarde: Cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo Domingo – Manhã: Cargos de Nível Médio Completo Domingo – Tarde: Cargos de Nível Superior	16 e 17/11/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar	17/11/2019
Prazo para entrega dos recursos contra Gabarito Preliminar	18 a 20/11/2019
Divulgação do Gabarito Definitivo (Pós-Recurso)	27/11/2019
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	29/11/2019
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova Objetiva	02 a 04/12/2019
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva após análise de possíveis recursos	06/12/2019
Convocação para a Prova de Títulos	06/12/2019
Prazo para a entrega da titulação	09 a 11/12/2019
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	17/12/2019
Prazo para entrega dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos	18 a 20/12/2019
Divulgação do Resultado Final (DEFINITIVO)	23/12/2019



ANEXO II - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ALFABETIZADO	
Cargo	Atribuição
Coveiro	Garantir a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepulturas, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações, entre outras funções.
Merendeira	Atividades de natureza repetitiva, relacionada a preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com o cardápio pré-estabelecido.
Monitor de Oficina	Desenvolver atividades de capacitação técnicas voltadas aos usuários dos programas CRAS, CREAS e CADÚNICO.
Motorista de Veículo	Conduzir e operar veículos, promover a manutenção e conservação do veículo, responsabilidade pela carga, lotação do veículo e manutenção atualizada da documentação do veículo, inclusive veículos de transporte escolar.
Piloto de Voadeira	Responsável pela navegação de uma embarcação.
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	
Cargo	Atribuição
Auxiliar Administrativo	Prestar auxílio a toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação, organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentos e correspondência em geral.
Auxiliar de Saúde Bucal	Responsável pela limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do consultório odontológico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e/ou nas Unidades Odontológicas Móveis (UOM), assim como aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO COMPLETO	
Cargo	Atribuição
Agente de Controle Interno	Executar tarefas administrativas nas áreas de orçamento e finanças, pessoal, controle, material e patrimônio, digitalização, publicação, redação e digitação de atos administrativos e documentos, manter-se informado sobre aplicação de leis, normas e regulamentos, referentes a administração geral e específicas; Atender com presteza ao público em geral, receber, distribuir e controlar a tramitação de documentos e arquivo; exercer outras atividades correlatas.
Agente de Trânsito	Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, também desempenha papel de educador, através da orientação e conscientização de condutores e pedestres que transitam diariamente pelas vias, organiza e disciplina esse espaço de cidadania, que é o trânsito; e dá suporte em casos de acidentes ou na realização de eventos, que necessitem de ordenamento.
Auxiliar de Secretaria	Agilizar atividades dentro do estabelecimento de ensino com preenchimento de matrícula, ficha individual, histórico escolar, lançar notas em boletim; Redigir e digitar ofícios e outros documentos.
Fiscal de Meio Ambiente	Fiscalizar com observância as normas contidas na legislação de proteção ao meio ambiente ou degradação do mesmo; informar e atender ao público esclarecendo dúvidas sobre a legislação do meio ambiente; atuar todas as infrações previstas na legislação de preservação ao meio ambiente; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre resultados de fiscalizações efetuadas.
Fiscal de Posturas	Atender com presteza ao público geral, receber, distribuir e controlar a tramitação de documentos e arquivos; redigir e encaminhar documentos relativos ao Departamento de Posturas: executar serviços de comunicação e digitação; obedecer fielmente o Código de Posturas Municipal, executando serviço externo de cadastramento, fiscalização, autuação e outros relativos ao Código.
Orientador Social	Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.



Professor P-I	Ministram aulas teóricas e práticas na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, em escolas da rede pública, acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam a disciplina e participam da elaboração do projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino e de aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
Técnico Agrícola	É responsável pela execução e acompanhamento de trabalhos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão rural, além de preparar material para análises químicas de solo, água e tecidos vegetais.
Técnico em Mineração	Planejar, operar, monitorar e controlar processos de mineração e beneficiamento de minerais, controlar operações unitárias de uma mineração quanto a qualidade dos produtos, a manutenção preventiva dos equipamentos, consumo de insumos e índices operacionais. Além de poder atuar com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança.
Técnico em Enfermagem	Responsável por auxiliar o enfermeiro nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual. Além disso, trabalha tanto em hospitais quanto em clínicas médicas e laboratórios de exames.
Técnico em Radiologia	Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados; operar equipamentos de raio X e similares como tomógrafo, mamógrafo e outros; encaminhar o chassi a câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargo	Atribuição
Arquiteto	Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações.
Assistente Social	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.
Cirurgião Dentista	Prevenir, diagnosticar e tratar de afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento; elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; extrair dentes utilizando instrumentos próprios; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros e eliminando o desenvolvimento de focos de infecções; examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Enfermeiro	Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida, através de entrevistas e observações; realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos, planejar e desenvolver o treinamento sistemático da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da



	programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Engenheiro Civil	Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica, realizar projetos de escolar e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder a vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; exercer tarefa afins.
Fisioterapeuta	Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Nutricionista	Examinar o estado de nutrição da população; avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade; planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais para escolas, hospitais, programas assistenciais, etc.; supervisionar o preparo, distribuição das refeições e merenda escolar, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; estimar o custo médio da alimentação servida; participar de programas de educação nutricional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Orientador Educacional	Assessorar o professor no acompanhamento e compreensão de sua turma, integram-se a diversas disciplinas visando o desenvolvimento de um trabalho comum e a formulação de habilidades didático-pedagógicas a serem desenvolvidas com os alunos; avaliar e encaminhar as relações entre os alunos e a escola; assessorar o professor na classificação de problemas relacionados com os alunos colegas etc: desenvolver uma ação integrada com a coordenação pedagógica e os professores visando a melhoria do rendimento escolar por meio da aquisição de bons hábitos de estudo.
Pedagogo	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Trabalham com programas assistenciais.
Professor de Educação Física	Orientar atividades voltadas aos programas sociais a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão dos programas, em conjunto com a SEMTEPS e outras atividades inerentes.
Supervisor de Área II	Vistoriam as escolas multisseriadas, orientam os professores no preenchimento de documentos pertinentes a escola. Apoiam na manutenção de equipamentos material pedagógico. Fazem mediação do processo pedagógico entre as Unidades de Ensino e Secretaria Executiva Municipal de Educação.
Terapeuta Ocupacional	Responsável pela prevenção e o tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, através da sistematização e utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos, na atenção básica, média complexidade e alta complexidade.
Turismólogo	Responsável pela pesquisa, planejamento, organização, promoção e divulgação de atividades ligadas ao turismo.



ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO E TABELA DE TÍTULOS
CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Cargo

1. Dados pessoais

Nome do Candidato:
Filiação: Pai: Mãe:
Data de nascimento: ___/___/___

2. Documentação

Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Carteira de Trabalho:	

3. Tabelas Títulos

DISCRIMINAÇÃO	QTDE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	* PONTUAÇÃO
1 - Tempo de serviço na área do cargo (por cada ano trabalhado)	08	0,5 (por ano completo)	4,0	
2 - Especialização	1	1,0	1,0	
3 - Mestrado	1	2,0	2,0	
4 - Doutorado	1	3,0	3,0	
TOTAL			10	
Parecer do Analista				

* É obrigatório o preenchimento da PONTUAÇÃO.



ANEXO IV - REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ inscrito no Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu com nº de inscrição: _____ para o cargo de _____ venho através deste REQUERER PROVA E/OU TRATAMENTO ESPECIAL: (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

- Prova Ampliada
- Ledor
- Auxílio para Transcrição para Cartão-Resposta
- Sala de Fácil Acesso
- Tempo Adicional
- Permissão para Amamentação
- Outros: _____ (necessário especificar tipo)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Em ____/____/201__

Assinatura do Candidato

Obs: O laudo Médico e a solicitação para a prova especial ou condição especial (se for o caso) , deverão ser encaminhados conforme prazo estipulado no Capítulo V item 9 do Edital.



ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos literários e não literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual. Elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância Nominal e Verbal. Discurso Direto e Indireto. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Crase. Acentuação Gráfica. Conotação e Denotação; Morfologia e Sintaxe.

INFORMÁTICA BÁSICA

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com Janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador: Configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO

TECNOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES: Materiais e Técnicas de Construção; Sistemas Construtivos; Planejamento e Orçamento de Obra; Topografia; Instalações (Elétricas, Telefonia, Cabeamento Lógico, Hidráulicas, Gás, Águas Pluviais); Conforto Térmico: Desempenho de Materiais e Ventilação Natural; Acústica Arquitetônica; Iluminação Natural e Artificial; Eficiência Energética e Automação Predial. PROJETO DE ARQUITETURA: Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura; Domínios Público e Privado; Aspectos Psicossociais do Meio Ambiente; (Uso Ambiental); Sustentabilidade e suas aplicações projetuais na arquitetura; Desenvolvimento Sustentável pelo Projeto de Arquitetura; Estruturas e a Ordenação do Espaço Edificado na Paisagem Urbana; Programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; Layout; Ergonomia; Fundamentos para Inclusão Social de Pessoas com Deficiência e de Outros com Mobilidade Reduzida; Elementos de Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos; Conhecimentos em computação gráfica aplicados à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e comunicação visual. URBANISMO E MEIO AMBIENTE: Sítio Natural; Paisagismo; Estrutura Urbana; Zoneamento e Diversidade; Densidade Urbana; Áreas de interesse especial; Tráfego e Hierarquia Viária; Imagem Urbana; Uso e Ocupação do Solo; Legislação Urbanística; Legislação ambiental e urbanística, estadual e federal; Lei Federal nº 6.766/79; Mercado Imobiliário e Política de Distribuição dos Usos Urbanos; Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo (Agenda 21 e Agenda Habitat). Contratos e Responsabilidades decorrentes da construção; Direito de construir: limites, restrições de vizinhança, limitações administrativas; Instrumentos de intervenção urbanística: limitações e restrições a propriedade, servidão urbanística, desapropriações; Planejamento Urbano; Desenho Urbano/Restauração Urbana; Índices Urbanísticos; Impactos Ambientais Urbanos; Mobiliário Urbano/Comunicação Visual Urbana; Legislação da Vigilância Sanitária do Pará; AUTOCAD.

ASSISTENTE SOCIAL

Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem



individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer, estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Legislação: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. SUAS. LOAS. Atuação do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho. Reflexões sobre as competências e atribuições privativas do assistente social. Lei nº 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Serviço Social. Serviço Social e suas dimensões: teórico-metodológica; ético-política; técnico-operativa. A instrumentalidade em Serviço Social. Dimensão investigativa no exercício profissional. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão Profissional.

CIRURGIÃO DENTISTA

Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais: Fundamentos para o atendimento a pacientes com necessidades especiais. Avaliação de pacientes com necessidades especiais. Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Atendimento ambulatorial de pacientes com necessidades especiais. Atendimento sob sedação e anestesia geral de pacientes com necessidades especiais. Atendimento ambulatorial de pacientes com doenças sistêmicas crônicas: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Diabetes mellitus I e II. Insuficiência renal. Anemias. Cardiopatias. Hipertensão arterial. Distúrbios da coagulação. Hepatites virais e autoimunes. Infecção pelo HIV/AIDS. HTLV. Transplantados de órgãos sólidos e de tecidos. Condutas no atendimento a pacientes com distúrbios neuropsicomotores: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Diagnóstico clínico de lesões bucais em pacientes com distúrbios neuropsicomotores. Diagnóstico imaginológico em pacientes com distúrbios neuropsicomotores. Atendimento ambulatorial de pacientes com distúrbios neuropsicomotores, erros inatos do metabolismo e deficiências sensoriais. Diagnóstico clínico, imaginológico e histopatológico de lesões bucais: Anomalias do desenvolvimento dos maxilares. Injúrias físicas e químicas da mucosa bucal. Patologia dos tecidos periodontais. Principais processos de destruição dos tecidos dentais duros: Erosão Dental e Cárie Dental. Pulpopatias e Periapicopatias. Cistos e tumores odontogênicos. Cistos não-odontogênicos e pseudocistos. Patologia óssea: lesões neoplásicas e não neoplásicas. Tumores de tecidos moles bucais. Patologia epitelial: lesões precursoras do câncer de boca e carcinoma espinocelular. Outras neoplasias malignas de interesse odontológico. Infecções de origem bacteriana de interesse estomatológico. Infecções de origem viral de interesse estomatológico. Infecções de origem fúngica e protozoária de interesse estomatológico. Manifestações estomatológicas de dermatopatologias. Patologias das glândulas salivares. Infecção pelo HIV e suas manifestações de interesse estomatológico. Condutas no atendimento a pacientes oncológicos: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Aspectos epidemiológicos do câncer. Carcinogênese. Câncer de Boca e suas modalidades de tratamento. Estadiamento da doença. Diagnóstico e tratamento das sequelas bucais dos tratamentos. Reabilitação bucal em oncologia. Quimioterapia. Manejo das complicações estomatológicas. Laserterapia oral de baixa potência. Osteonecrose por bisfosfonatos. Prótese Bucomaxilofacial. Fluoroterapia. Condutas no atendimento a paciente em ambiente hospitalar: Interpretação de exames laboratoriais e imaginológicos de interesse na área. Hospitalizados. ospitalizados internação em Unidade de Terapia Intensiva. Odontologia Hospitalar Exodontia; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Acidentes e complicações em cirurgia bucomaxilofacial; Princípios gerais de traumatologia bucomaxilofacial; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. Bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário; Técnicas radiográficas intrabucais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais. Cárie dentária e sequelas; Diagnóstico e urgência em



Endodontia; diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; Terapia pulpar em dentes decíduos; Traumatismos dentários: diagnóstico e medidas terapêuticas. Urgência em Odontologia. Desenvolvimento das Dentições: decídua e permanente. Os cuidados odontológicos às gestantes. Uso tópico e sistêmico e do flúor. Infecção cruzada. Métodos de controle de infecção e esterilização: técnicas de acondicionamento, desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais, medicamentos. Ergonomia e Pessoal auxiliar odontológico. O código de ética odontológico. Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas bucais. Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e não odontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Câncer bucal: fatores de risco, prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. Anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório – instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico – conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo dentinopulpar; Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. ATM e disfunções. Ética Profissional. Legislação aplicada ao Cargo. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

ENFERMEIRO

Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém-nascido; Na gestação, com patologia obstetrícia; No puerpério. Assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório-hematológico, músculo-esquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem à pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, cardiológico, circulatório – hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas relacionadas à alta complexidade e de humanização da assistência; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Consulta de enfermagem/visita domiciliar; Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Biossegurança; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Principais Medicamentos distribuídos pelo Governo: Efeitos, indicação, reações adversas, contraindicações, mecanismo de ação. Central de material; Controle de



avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cardiorrespiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso, Ética e legislação aplicada à enfermagem: Código de deontologia; Entidade de classe; Lei do exercício profissional. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Sono e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectocontagiosa e sexualmente transmissíveis. A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

ENGENHEIRO CIVIL

Topografia. Dados Técnicos para projeto: Levantamento Planialtimétrico, Poligonais, Levantamento Altimétrico, Perfis, Curvas de Nível. Sondagens de reconhecimento do subsolo: tipos e apresentações; Tipo de Solo - Características e Classificação Geral; Muros de Arrimos: tipos. Edificações: Concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; cargas atuantes; carregamento. Uso e ocupação da terra e do solo urbano. Noções de avaliação de projetos de desenvolvimento sustentável e de conservação e preservação ambiental. Noções de avaliação de impacto ambiental da ocupação da terra (expansão urbana, setor agropecuário, industrial e de serviços) projetos de infraestrutura (sistemas viários urbanos, rodoviária, geração e transmissão de energia, telecomunicações). Projetos de Sistemas de Tratamento de água e de efluentes domésticos e industriais. Projetos-elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: Arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e hidráulicas, e outros projetos complementares. Usos da água, fatores que influenciam o consumo e conservação dos recursos hídricos. Hidráulica/hidrologia. Conceitos Básicos quanto ao enquadramento dos Corpos d'água. Poluição das Águas, do Ar, do Solo e Subsolo. Planejamento, controle orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplanagem; locação de obras; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estrutura de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes - gesso, cal, cimento portland. Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço Madeira Materiais cerâmicos vidros, Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço constante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas, gerber, quadros, arcos e treliças); deformação e deslocamentos em estrutura isostática; linhas de influência em estrutura isostáticas; esforço sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimento nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; métodos dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) - Projeto de estrutura de



concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obras; norma NR 18. Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção (118.0002). Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração Publicam (lei nº 8.666/93). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção;

FISIOTERAPEUTA

Biomecânica. Cinesiologia e Cinesioterapia. Eletrotermofototerapia. Síndrome de Guillain Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo cranioencefálico. Doenças degenerativas. Conceito Neuroevolutivo Bobath. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisioterapia Respiratória em UTI. Fisioterapia do trabalho; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva. Legislação da Fisioterapia e Ética Profissional: Princípios e normas que regem o exercício profissional do Fisioterapeuta. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

NUTRICIONISTA

Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, requerimentos, recomendações, fontes alimentares. Nutrição normal: definição, fundamentação e características da dieta normal e suas modificações. Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos. Fisiopatologia, dietoterapia, prescrição e evolução dietética nas doenças hepáticas, gastrintestinais, pancreáticas, renais, pulmonares, cardiovasculares, câncer, obesidade, desnutrição, intolerâncias e alergia alimentares, diabetes mellitus, geriatria, gravidez, lactação e no paciente crítico. Terapia nutricional enteral e parenteral: indicações, contraindicações, vias de acesso, administração, complicações, formulação, preparo, armazenamento e controle de qualidade. Desafios do nutricionista para a promoção da saúde na produção de refeições. Unidade de dietas especiais, banco de leite, lactário e cozinha dietética (Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais, Legislação). Doenças transmitidas por alimentos (Profilaxia; Fontes de contaminação; Vias de transmissão; plano de prevenção e condutas). Controle de qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição (APPCC, POP's, BPF, AQNS). Gestão e planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição. Seleção e preparo de alimentos: métodos de pré-preparo, preparo e cocção; Requisição de alimentos; técnicas dietéticas para alimentos de origem vegetal e animal; técnicas de armazenamento – in natura, resfriamento e congelamento. A sustentabilidade no processo produtivo de refeições (aspectos ambientais, sociais e econômicos, tratamento dos resíduos sólidos e reciclagem de materiais, aquisição de alimentos de produtores locais, utilização de produtos orgânicos e sazonais). Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; Toxinfecções. Estatuto da Criança e do Adolescente. Legislação, programas e políticas públicas com relação à Alimentação e Nutrição. Legislação e Código de Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.



ORIENTADOR EDUCACIONAL

Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – MEC. Resolução CNE/CBE 5/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Brasília, 2009. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial. Lei 10.639/2003. Lei 11.645/2008, que institui a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Lei 11.769/2008. Orientador Escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. O processo de ensino e aprendizagem na perspectiva histórico cultural. Desenvolvimento e aprendizagem na perspectiva de Vygotsky. A prática pedagógica do orientador no cotidiano escolar. Organização do trabalho pedagógico – currículo, planejamento e avaliação mediadora. Pedagogia de projetos. O papel do orientador no contexto da gestão democrática. Educação Inclusiva. Relações Interpessoais. Formação contínua dos professores. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico. Dificuldades de Aprendizagem. Conselhos Escolares. Integração família e escola.

PEDAGOGO

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica - NOB, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Constituição Federal. Violência social. Os desafios na ação educativa com as crianças institucionalizadas em abrigos e/ou em casas de privação de liberdade. Medidas sócio-educativas: limites e possibilidades. Família, educação e integração social. Educação e políticas sociais. Adolescências: características e contextos culturais. O papel das relações pessoais na educação. Educação e vida em grupo. Avaliação: possibilidades, limites, processos e técnicas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Desenvolvimento motor e Aprendizagem Motora. Corporeidade e Motricidade. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida. Ginásticas (de academia, laboral). Esportes (coletivos e individuais). Atividades Rítmicas e Expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade Motora Adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades Físicas para Grupos Especiais. Treinamento Físico e Desportivo. Musculação. Socorros e Urgências em Esportes e Lazer. Planejamento e Prescrição da Atividade Física. Biomecânica. Noções Básicas de Anatomia: ossos, articulações e músculos. Terminologia dos movimentos Corporais. Fisiologia do exercício. Treinamento Cardiopulmonar: sistema aeróbico e sistema anaeróbico. Treinamento de Resistência. Treinamento de Força. Treinamento de Flexibilidade. Composição Corporal. Avaliação Antropométrica. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Prescrição de Exercícios, Físicos para Grupos Especiais: idosos, obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais. Fatores que Influenciam no Condicionamento Físico: fumo, álcool e outras drogas. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida.

SUPERVISOR DE ÁREA II

Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – MEC. Resolução CNE/CBE 5/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Brasília, 2009. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial. Lei 10.639/2003. Lei 11.645/2008, que institui a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Lei 11.769/2008. A Supervisão Escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. O processo de ensino e aprendizagem na perspectiva histórico cultural. Desenvolvimento e aprendizagem na perspectiva de Vygotsky A prática pedagógica da supervisão no cotidiano escolar. Organização do trabalho pedagógico – currículo, planejamento e avaliação mediadora. Pedagogia de projetos. O papel do supervisor no contexto da gestão democrática. Educação Inclusiva. Relações Interpessoais. O papel do supervisor na formação contínua dos professores. Ética profissional. Projeto Político Pedagógico. Dificuldades de Aprendizagem. Conselhos Escolares. Integração família e escola.



TERAPEUTA OCUPACIONAL

Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extrahospitalares (U.B.S.), centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar da saúde. O Brincar como instrumento terapêutico. Intervenção da Terapia Ocupacional em crianças e adolescente. Ergoterapia e a assistência asilar. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas à Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumato-ortopedia, reumatologia, geriatria, gerontologia e saúde mental. Fundamentos de psicopatologia e psicofarmacologia. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Reabilitação psicossocial. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. Ações de biossegurança. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

TURISMÓLOGO

Evolução histórica, Origem do turismo. Turismo: aspectos conceituais e classificações: Conceituação e terminologia. Classificações segundo o lugar de origem e de destino. Classificações segundo a estratificação socioeconômica do turista. Turismo: multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. As diferentes disciplinas relacionadas ao turismo. Competências governamentais e impactos. Atrativos turísticos: definição, classificação e hierarquização. Produto turístico: Conceitos e componentes do produto. Particularidades do produto turístico. Elaboração e estruturação de produtos turísticos. Espaço turístico: Organização do espaço turístico; impactos da exploração do espaço turístico. Paisagem: elementos básicos e propriedades. Espaço turístico: divisão e tipologia. Clusters: conceitos, dimensionamento e importância. Noções de roteiros turísticos. Conceitos de roteiros turísticos. Classificações dos roteiros turísticos. Noções de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente. Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural. Planejamento Turístico: Teoria e Técnica de Comunicação. Turismo Sustentável. Pará e seus pontos turísticos. Fundamentos Do Turismo: definições de turismo. Turistas: Definições Tipologias. Tipos e formas de turismo. Oferta turística e produto turístico. Patrimônio turístico. Sociologia do Turismo: as motivações do Homem e seu lazer. Comportamento e as experiências vividas nas viagens. Turistas e populações locais. Humanização das viagens. Turismo E Proteção Ambiental: planejamento sustentável. Impactos ambientais do turismo. Zoneamento dos espaços naturais. Turismo e educação ambiental. Turismo: planejamento, organização e gestão: conceitos básicos de planejamento. O planejamento turístico. O enfoque sistêmico no planejamento turístico. Tipos de planejamento em turismo. Sinergia no turismo. Análise macroambiental. Diagnóstico. Estratégias de marketing. Estratégias de comunicação. Planos setoriais para e estruturação do turismo. Roteiro para diagnóstico de núcleos receptores. Organização e funções de uma Secretaria de Turismo.



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO

LINGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de texto. Bases da Semântica e estilística. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Sintaxe. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e Conotação. Crase. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: coordenação e subordinação. Figuras de Linguagem. Fonologia. Morfologia e Sintaxe.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções. Raciocínio Lógico. Expressões Numéricas. Matrizes e Determinantes; Progressões Aritméticas; Progressões Geométricas; Função Exponencial; Função Logarítmica.

INFORMÁTICA BÁSICA

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; invalidação. Contratos Administrativos: ideia central sobre contrato; formalização; execução. Licitações: Conceitos, aplicabilidade e prática da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações. A inovação inaugurada pela Lei Federal 10.520/2002 - modalidade pregão - conceitos e aplicabilidade. Lei Complementar nº. 101/2000 - Responsabilidade Fiscal.- conceitos, aplicabilidade e prática. Lei Federal 4.320/64 - conceitos e aplicabilidade. Controle Da Administração Pública: Controle administrativo: conceito e características. Controle interno e controle externo da Administração Pública. Tutela administrativa, supervisão e vinculação na administração. Controle parlamentar e controle popular. Controle Jurisdicional da Administração Pública: conceito, características, ações judiciais de oposição à Administração Pública. Servidores Públicos: Cargo, emprego e função pública. Princípios constitucionais dos servidores públicos. Direitos, vantagens, deveres, proibições e responsabilidade dos servidores públicos.

AGENTE DE TRÂNSITO

Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Dos conceitos e definições. Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações. Código de Trânsito Brasileiro e atualizações. Conhecimentos básicos de Mecânica e Eletricidade Automotiva. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. Direção defensiva. Primeiros socorros. Proteção ao meio ambiente. Defesa Pessoal e Técnicas para defesa e ataque - Tática de Direção Defensiva/Ofensiva/Evasiva. Sistema de Segurança Pessoal. Sigilo Profissional. Direitos Humanos e Relações Humanas no Trabalho. Sistema de Segurança Pública e Crime Organizado. Lei Seca.



AUXILIAR DE SECRETARIA

Escrituração escolar, arquivo, censo escolar, cadastro; Organização e Funcionamento da Secretaria Escolar: organização do trabalho, rotinas administrativas, atendimento e comunicação ao telefone, atendimento ao público interno e externo. Reuniões: organizar, preparar, secretariar reuniões, redigir ata. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Constituição Federal Art.º 6º a 11º e art. 39º a 41º. Uso de correio eletrônico. Ética no Serviço Público. Liderança e poder; motivação. Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Atestados. Declarações. Procuração. Recebimento e remessa de correspondência oficial.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Princípios, Fundamentos, Objetivos e Características da Educação Ambiental. Noções de Direito Administrativo: Da Administração Pública (art. 37 Constituição Federal de 1988). Dos Servidores Públicos (arts. 39, 40 e 41 Constituição Federal de 1988). EIA/RIMA: Resolução CONAMA nº 001/86. Lei de Educação Ambiental: Lei nº 9.795/99. Lei dos Crimes Ambientais: Lei nº 9.605/98. Licenciamento ambiental: Resolução CONAMA n.º 237/97. Noção de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21. Noção de Educação, Sociedade e Meio Ambiente. Política Nacional do Meio Ambiente: Leis nº 6.938 /81 e 10.165/00 e Decreto nº 99.274/90. Noções de meio ambiente. Ciclo hidrológico. Ciclo do uso da água. A água na transmissão de doenças. Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos. Tratamento de água. Projeto, construção e dimensionamento (adução, reservação e distribuição). Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Noções de saúde pública. Noções de Tratamento de Resíduos sólidos e reciclagem. Noções de educação sanitária. Ecologia e poluição ambiental. Operação e manutenção de Estações de Tratamento de Água e de Estação de Tratamento de Esgoto (ETA/ETE); Operação e manutenção de estações de bombeamento. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar. Poluição. Sistemas de gestão ambiental. Legislação e estruturas do meio ambiente.

FISCAL DE POSTURAS

Noções básicas de Licitação (objetivo básico e modalidades de licitação). Conhecimento básico do Código Tributário Municipal, Legislação Municipal sobre parcelamento e uso do solo, Código Municipal de Posturas, Código Municipal de Saúde - Ações em Vigilância Sanitária, noções de identificação de áreas de riscos, noções básicas sobre projetos de edificações, sistemas estruturais, instalações prediais, legislação ambiental, legislação sobre patrimônio histórico, municipal federal e estadual. Ética profissional.

ORIENTADOR SOCIAL

Lei de Diretrizes Básicas da Educação – LDB; Conceitos Básicos de Educação Infantil; Prática da Educação Infantil; Atividades de Estímulos ao aprendizado na Educação Infantil; Projeto Pedagógico, planejamento de aulas e avaliação de resultados; Elementos locais (sociedade, história, cultura, costumes) como recursos didáticos, pedagógico e metodologia de trabalho; Estatuto da criança e do adolescente; Relações entre o ensino e a aprendizagem; Ação educativa como redutor de violência; Importância do professor como participante da formação de caráter das crianças; Temas transversais em educação; A construção do conhecimento na escola; Projetos didáticos; Inovação na educação e seus reflexos sociais negativos e positivos; Legislação Pertinente ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Aspectos econômicos, históricos, geográficos e sociais do município.

PROFESSOR P-I

Lei Federal 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores.. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Resolução CNE/CBE 5/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Brasília, 2009. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial. Lei 10.639/2003. Lei 11.645/2008, que institui a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Lei 11.769/2008. A função social da escola pública. A relação educação-sociedade e a escola em seu contexto social. A qualidade do processo de ensino e aprendizagem referenciada socialmente. O processo de ensino



e aprendizagem na perspectiva histórico cultural. Desenvolvimento e aprendizagem na perspectiva de Vygotsky. Pedagogia de projetos. Concepção de infância na perspectiva histórico-cultural. As múltiplas linguagens na educação infantil. A importância da literatura na educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Brinquedos e brincadeiras. Sono e repouso na educação infantil. Higiene e cuidados pessoais de crianças de 0 a 3 anos. Observação, Registro e Avaliação Mediadora. Relação afetiva criança/adulto. Integração família e escola. Educação Inclusiva. Projeto Político Pedagógico. A importância da formação contínua para a prática pedagógica. A construção da identidade dos profissionais da educação infantil. Ética Profissional.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura. Técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineral, noções sobre cultivo das principais culturas. Armazenamento e conservação dos grãos. Técnicas de conservação dos solos. Uso de defensivos agrícolas. Impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade e o ecossistema. Plantio e colheita, funções gerais; técnicas de preparo do solo e zootecnia. Agricultura Orgânica. Agricultura Sustentável. Boas Práticas Agrícolas. Defesa e Sanidade Vegetal. Fisiologia Vegetal. Flores e Plantas Ornamentais. Fruticultura. Genética e Melhoramento Vegetal. Grãos, Fibras, Cereais e Oleaginosas. Herbário. Insumo Agrícola. Irrigação e Drenagem. Pós-colheita. Reprodução Vegetal. Semente. Sistemas de Produção Vegetal. Trato Cultural. Agricultura de Precisão. Armazenamento e Transporte. EMBRAPA. Formação de pastagens. Noções de aproveitamento da água. Padrões de terra. Noções elementares de solo. Noções elementares de Biologia: botânica, nutrição, elementos orgânicos e inorgânicos, deficiências minerais dos vegetais; classificação das forrageiras.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos específicos em técnicas básicas: importância da limpeza terminal, concorrente e arrumação de cama, higiene oral e corporal, prevenção de deformidade e úlcera de pressão, controles de sinais vitais, controle de eliminações e ingestões, balanço hídrico. Enteroclitismo e Enema. Posições para exame, oxigenoterapia, cuidados para coleta de sangue, fezes e urina. Ergonomia. Princípios de infecção hospitalar, técnicas de curativo, administração de dietas. Cuidados com drenagens. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico, centro obstétrico. Central de material e esterilização: conceitos de desinfecção e esterilização, procedimentos, cuidados com materiais e soluções utilizadas, tipos de esterilização, armazenamento e transporte. Noções de farmacologia, interações medicamentosas e reações adversas, hemoterapia e cuidados específicos na administração. Medicamentos: parenteral e enteral: diluições, rediluições, gotejamento de soro e vias de administração. Noções de imunização, cadeia de frio, tipos de vacina: dose e via de administração, esquema de vacinação do ministério da saúde, doenças de notificação compulsória. Noções de enfermagem nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos e queimaduras. Noções de enfermagem aos pacientes com afecções dos sistemas: respiratório, cardiovascular, digestório, renal, urinário, reprodutor, musculoesquelético, neurológico e nos órgãos dos sentidos. Noções de assistência de enfermagem nas moléstias infectocontagiosas. Noções de enfermagem a portadores de patologias clínicas e cirúrgicas. Código de Ética. Política de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Cálculo de Medicamento.

TÉCNICO EM MINERAÇÃO

Geologia geral. Mineralogia. Cartografia geológica. Legislação mineral. Métodos de prospecção. Métodos de sondagem. Recursos minerais e avaliação de depósitos minerais. Aplicações de sensoriamento remoto. Mecânica das rochas. Petrografia. Desmonte de rochas. Planejamento de mina. Equipamentos de lavra. Uso de SIG's na mineração. Noções de tratamento de minérios. Preparação de minérios. Caracterização tecnológica de minérios. Mineração e meio ambiente. Segurança e higiene no trabalho.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Anatomia Geral; EQUIPAMENTO DE RAIOS X: principais constituintes do equipamento de Raios X; formas de retificação, tubo de Raios X e seus principais componentes; efeito anódico; tipos de alvos. PRODUÇÃO DA RADIAÇÃO: conceito de átomo: núcleo e camadas eletrônicas; interação entre elétrons e átomos;



radiação de espectro contínuo; radiação característica. INTERAÇÃO DA RADIAÇÃO COM A MATÉRIA: formas de interação; conceito de atenuação exponencial; processo de formação da imagem latente (e virtual); escala de contraste; densidade óptica (e brilho). QUALIDADE DA IMAGEM RADIOGRÁFICA: fatores do filme (e outros receptores), fatores geométricos; fatores subjetivos. ANATOMIA RADIOLÓGICA EM IMAGENS RADIOLÓGICAS: anatomia óssea do esqueleto humano: cabeça, coluna vertebral, caixa torácica, pelve, MMSS, MMII; principais fraturas associadas a cada área anatômica. POSICIONAMENTO RADIOLÓGICO: definição de incidência; definição de posição; principais incidências para as áreas anatômicas: cabeça, coluna vertebral, caixa torácica, abdome, pelve, MMII, MMSS, cintura escapular. SISTEMAS DIGITAIS EM RAIOS X (RADIODIAGNÓSTICO): diferenciação entre sistema convencional e sistema digital no radiodiagnóstico; sistema CR; sistema DR; PACS; DICOM. PRINCÍPIOS DA RADIOPROTEÇÃO: princípios fundamentais da radiobiologia, radiobiologia molecular e celular; efeitos imediatos e tardios da radiação, procedimentos de radioproteção. PRINCÍPIOS DA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA POR RADIAÇÃO X: histórico, gerações dos tomógrafos, equipamentos de tomografia: principais partes, tipos de feixes de radiação, tipos de detectores; tomografia helicoidal e sistema multislice. CARACTERÍSTICAS DOS MEIOS DE CONTRASTE: classificação geral dos meios de contrastes; contrastes iodados: características e classificação dos contrastes iodados, classificação e incidência das reações adversas por meio de contrastes iodados; sulfato de bário: características químico-físicas, indicações e contra-indicações. PRINCIPAIS EXAMES CONTRASTADOS: angiografia cerebral: anatomia vascular, tipos de contrastes utilizados, equipamento e materiais para procedimento, procedimentos para obtenção das imagens, indicações e contra-indicações ao exame; enema opaco: anatomia associada ao exame, tipos de contrastes utilizados, equipamento e materiais para procedimento, procedimentos para obtenção das imagens, indicações e contra-indicações ao exame; urografia excretora: anatomia associada ao exame, tipos de contrastes utilizados, equipamento e materiais para procedimento, procedimentos para obtenção das imagens, indicações e contra-indicações ao exame; EED: anatomia associada ao exame, tipos de contrastes utilizados, equipamento e materiais para procedimento, procedimentos para obtenção das imagens, indicações e contra-indicações ao exame; trânsito intestinal: anatomia associada ao exame, tipos de contrastes utilizados, equipamento e materiais para procedimento, procedimentos para obtenção das imagens, indicações e contra-indicações ao exame.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LINGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de texto. Bases da Semântica e estilística. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Crase. Regência Nominal e Verbal. Fonologia. Morfologia. Sentido próprio e figurado das palavras. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções. Raciocínio Lógico. Expressões Numéricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Redação Oficial; Gestão de Qualidade (Ferramentas e Técnicas); Administração e Organização; Serviços Públicos (Conceitos - Elementos de Definição - Princípios - Classificação); Atos e Contratos Administrativos; Empresa Moderna; Empresa Humana; Relações Humanas e Interpessoais; Lei nº 8.666/93 e alterações. Higiene e segurança do trabalho; Estrutura Administrativa Municipal. Administração: de materiais, financeira, de recursos humanos, da produção. Planejamento: orçamento, programas, planos e projetos. Gestão: habilidades e competências gerenciais, comunicação e estilos gerenciais. Atendimento ao público. Meios de Comunicação. Abreviações. Agenda. Comunicação e Relações Públicas. Comunicação telefônica.



Uso de equipamentos de escritório. Uso de aparelhos de fax e máquinas reprográficas. Noções de uso dos serviços de telefonia. Noções de software de controle de ligações. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. Elaboração e manutenção de banco de dados. Noções de estoque. Meios de transporte. Liderança e poder; motivação. Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Atestados. Declarações. Procuração. Recebimento e remessa de correspondência oficial. Hierarquia. Impostos e Taxas. Requerimento. Circulares. Siglas dos Estados da Federação. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Tipos de correspondência. Atendimento ao Público. Portarias. Editais. Noções de protocolo e arquivo. Índice onomástico. Assiduidade. Disciplina na execução dos trabalhos. Relações humanas no trabalho. Formas de tratamento. Decretos. Organograma. Fluxograma. Poderes Legislativo e Executivo Municipal. Leis Ordinárias e Complementares. Constituição Federal Art.º 6º a 11º e art. 39º a 41º. Uso de correio eletrônico. Princípios que regem a Administração Pública. Ética no Serviço Público. Princípios de Arquivologia. Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. Lei do Pregão.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Materiais Dentários: restauradores provisórios, amálgama, resina composta, cimento de ionômero de vidro. Odontologia Preventiva: organização e execução de atividades de higiene bucal; Radiologia: Radioproteção; Filmes: componentes e armazenamento; Processamento radiográfico manual e automático; Soluções Processadoras. Ética Profissional. Consolidação das normas do exercício profissional do Auxiliar de Saúde Bucal, segundo CFO. Funções do ACD. Preenchimento da ficha clínica: odontograma. Normas de Biossegurança: métodos de limpeza e esterilização dos materiais; desinfecção de equipamentos e superfícies; procedimentos com o lixo; lavagem das mãos; Equipamentos de Proteção Individual – EPI; Imunização dos profissionais. Instrumentais Odontológicos. Organização da bandeja clínica.

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO (TODOS OS CARGOS)

LINGUA PORTUGUESA

Alfabeto: ordem alfabética, sílaba separação e classificação, encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato, dígrafo e encontro consonantal, sílaba tônica, acentuação pontuação e tipos de frases: afirmativa, exclamativa, imperativa, negativa. Ortografia: k-w-y; mb/mp; o/u/ou; s/ss; x/ch; sons do x; r/rr; L/U; mau/mal; g/j; e/i/ei; z/s; s (inho)/z (inho); oso/ozo; ez/eza; ês/esa; am/ão; izar/isar; em/êm/êem; fazer/por/ir; por que / porque/ por quê/ porquê. Pontuação. Sinônimo, antônimo, homônimo, parônimo. Letras maiúsculas e minúsculas/ completar e ordenar frases. Adjetivo: pátrio, concordância nominal: gênero e número. Grau do adjetivo: igualdade, superioridade, inferioridade. Análise e compreensão de textos: informações explícitas e implícitas. Ortografia e acentuação gráfica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e oração.

MATEMÁTICA

Números e Numeral. Números cardinais e ordinários. Números Primos. Adição. Subtração. Multiplicação. Sistema métrico decimal; Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo e temperatura; Números Romanos; Figuras Geométricas. O Conjunto dos Números Naturais; Ordem Crescente e Decrescente dos Números Naturais; Sistema Monetário Brasileiro. Situações Problemas. Porcentagem. Compreensão sobre gráficos. Frações. Expressão Numérica. Raciocínio Lógico. Aritmética: sistema de numeração decimal; divisibilidade; operações com números naturais e com números fracionários; problemas envolvendo operações com números racionais. Forma decimal dos números racionais. Médias: aritmética simples, aritmética ponderada e geométrica. Conjuntos: conceito e representação, relação de pertinência, relação de inclusão, igualdade de conjuntos; operações com conjuntos.



ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ Inscrição Nº. _____ para o Cargo de _____ venho requerer isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará nos termos do Edital 001/2019, no valor de R\$ _____ (_____), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, e que atendo as condições previstas no item:

- () Candidato Hipossuficiente
- () Candidato com Deficiência
- () Candidato Doador de Medula Óssea

Declaro, para fins de direito, que atendo a condição de candidato hipossuficiente nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e me julgo para requerer isenção da taxa de inscrição referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e estou ciente das penalidades cabíveis em caso de informações falsas.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, ser carente para fins de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público Municipal da Prefeitura de São Félix do Xingu.

De acordo

Nestes termos

Peço deferimento São Félix do Xingu(PA), ___ de _____ de 2019.

Assinatura do requerente

ATENÇÃO: A Comissão do Concurso poderá, aleatoriamente, fazer visitas à residência dos requerentes.

Para uso exclusivo da Comissão do Concurso

DATA ___/___/201_

RESULTADO DA ANÁLISE

Indeferido ()

Deferido ()

Assinatura do Membro da Comissão



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DADOS DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório de todos os campos)			
Nome Completo:			
Endereço (Rua, nº, Complemento)			
Bairro	Cidade/Estado	CEP	
Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:	
CPF	E-MAIL		
Telefone:	E-mail:		
Cargo:	Nº de Inscrição:		

DECLARAMOS, em atendimento a solicitação da parte interessada, que o(a) candidato(a) acima identificado(a), compareceu, no dia, horário e local informados abaixo, para realização de prova objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, destinado ao provimento dos Cargos Públicos proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal.

Horário	Data	Local da Prova
Coordenador de Aplicação		

Assinatura do Candidato

Assinatura do Coordenador de Aplicação
--